TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

RUA DOS LIBANESES, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: 0005486-59.2017.8.26.0037 - Ordem n°: 2012/001862

Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Alimentos**

Exequente: Annykelly Dias dos Santos Representada por Simoni Dias de

Oliveira e Nicoly Vitoria Dias dos Santos Representada por Simone

Dias de Oliveira.

Executado: Claudemir Aparecido dos Santos.

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues

Vistos

Trata-se de execução de alimentos em que a exequente pretende o recebimento das pensões devidas a partir de janeiro de 2017.

Às fls. 133/134, o executado pede a extinção do feito, comprovando a quitação do débito.

Por sua vez, a parte exequente esclarece que o débito foi parcialmente quitado, restando uma diferença de R\$ 39,30.

Pois bem. Na planilha de fls. 126 já constava a diferença de R\$ 39,81 que compunha o valor total devido, de R\$ 1.950,84, cujo depósito foi comprovado pelos documentos de fls. 135/141, não impugnados pela exequente.

Assim, considero satisfeito o débito objeto da presente execução, considerando, ainda, a manifestação ministerial juntada à página 153.

Em consequência, julgo extinta a ação, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas, despesas processuais e honorários advocatícios, concedidos às partes os benefícios da assistência judiciária.

Arbitro honorários em favor do advogado nomeado a fls. 50, nos termos do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP.

Após o trânsito em julgado, expeça-se a certidão.

Oportunamente, arquivem-se.

Publique-se. Intimem-se.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES RUA DOS LIBANESES, Araraquara - SP - CEP 14801-425

Araraquara, 31 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA